



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3378/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- 01 0286/23 – Lis Cunha de Souza
- 02 1785/23 – Gisele Luiz Manoel da Silva 03
- 0501/24 – Brenda de Oliveira Marcelino04
- 2715/24 – Patricia Regina Prudencio

Total: 04 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

- 01 0074/24 – Ana Paula dos Santos Iguatemy02
- 0165/24 – Flavia Cristina Dias Miranda
- 03 0183/24 – Leandra Berçot Chaia
- 04 0708/24 – Maria Paula dos Santos Oliveira05
- 0749/24 – Marina Freire Rocha Lima
- 06 0772/24 – Ziane Maria Ferreira Menezes 07
- 1424/24 – Karen Melo Mendonça de Souza

Total: 07 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0173/22 – Nathalia Souza Torres da Silva
02	0409/24 – Lais Santos Maia
03	0425/24 – Beatriz Damaceno de Sousa de Franca
04	0472/24 – Maria Helena Portella Oliveira

Total: 04 profissionais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente